

Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)

Condições Financeiras do Crédito

A. Elementos de Identificação

1. Identificação da instituição de crédito/sociedade financeira (instituição credora)

1.1 Denominação Banco Internacional de Moçambique, S. A

1.2 Endereço Rua dos Desportistas 873/879

1.3 Contactos 800 3500 | (+258) 21 350 035 |
cac@millenniumbim.co.mz |
www.millenniumbim.co.mz

1.4 Outros dados NUIT: 400001383

2. Data da Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)

dd/mm/aaaa

3. Identificação do(s) interveniente(s) do crédito

Nome do Funcionário Público

4. FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA DE CRÉDITO _ GENÉRICA

4.1 Simulação

4.2 Validade: 30 dias

B. Descrição das Principais Características do Crédito

1. Designação comercial do crédito

1.1 Modalidade Crédito Pessoal

1.2 Finalidade Aquisição de bens e serviços de consumo:

- Aquisição de Veículos e Acessórios;
- Educação e Formação;
- Equipamento e Electrodomésticos;
- Despesas Médicas e Saúde;
- Despesas Pessoais e Familiares;
- Férias e Viagem;
- Compra de Crédito OIC;
- Regularização e Reestruturação de Empréstimos;
- Construção e Reabilitação de Imóveis.

1.3 Tipo de crédito Crédito Nova Vida TOP – Funcionário Público sem retenção na Fonte

2. Campanha promocional (Se aplicável)

2.1 Identificação da campanha	N/A
2.2 Condições da campanha	N/A
3. Condições de Acesso	
<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatoriedade de uma conta de depósitos à ordem; • Documentos de identificação; • Crédito do 1º salário na conta do proponente; • Contrato de trabalho ou título de provimento ou despacho de nomeação; • Seguro de Vida associado ao crédito. 	
4. Montante e moeda do crédito	
10.000 – 1.750.000 MZN	
5. Duração do contrato	
De 06 - 72 meses	
5.1 Modalidade de reembolso	Normal, capital e juros
5.2 Regime de prestações	Fixas
5.3 Periodicidade das prestações	Mensal
5.4 Montante das prestações	(De acordo com a simulação)
5.5 Número de prestações	De 06 – 72 meses
6. Contrato coligado, se aplicável	
N/A	
7. Garantias	
<p>Livrança em branco subscrita pelo proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dispensa-se a Livrança, o Acordo de Preenchimento de Livrança (APL) e o Reconhecimento Notarial em contratos de financiamento até MZN 250.000; • Exige-se a Livrança, o Acordo de Preenchimento de Livrança (APL) e dispensa-se o Reconhecimento Notarial em contratos de financiamento acima de MZN 250.000 até MZN 500.000. 	
7.1 Central de Registo de Garantias Mobiliárias, se aplicável	
N/A	
8. Contratos acessórios exigidos, se aplicável	

8.1 Seguros exigidos

O cliente tem o direito de optar pela contratação dos seguros junto da entidade seguradora da sua preferência, desde que a apólice cubra o seguro de vida.

8.1.1 Identificação da seguradora	Opcional
8.1.2 Designação comercial do produto	Seguro de vida
8.1.3 Descrição	N/A
8.1.4 Coberturas mínimas exigidas	Morte e invalidez total e permanente
8.1.5 Duração exigida	Durante a vigência do contrato
8.1.6 Outros requisitos mínimos exigidos	N/A
8.1.7 Periodicidade e valor de pagamento do prémio	Pagamento único.
8.2 Outros contratos exigidos	N/A

9. Reembolso antecipado

9.1 Comissão de reembolso antecipado parcial ou total	5% sobre o montante liquidado, para ambas modalidades.
9.2 Isenções na cobrança de comissões	N/A
9.3 Condições para o exercício do direito ao reembolso parcial ou total	O consumidor tem o direito de efectuar o reembolso antecipado, total ou parcial do crédito, durante a vigência do contrato, independentemente do valor, mediante comunicação prévia, por escrito, à instituição.

C. Custos do Crédito

1. Taxa de Juro Anual Nominal (TAN)

1.1 Taxa de juro nominal	26% ou PRSF + 8%
--------------------------	------------------

1.1.1 Regime de taxa de juro	Fixa - taxa de juros aplicada sobre o valor principal do empréstimo, de forma constante ao longo do período do contrato; ou Variável – taxa de juros aplicada sobre o valor principal do empréstimo, de acordo com a variação da Prime Rate do Sistema Financeiro (PRSF), ao longo do período do contrato
1.1.2 Taxa de juro nominal fixa	26%
1.1.3 Alteração taxa de juro nominal	PRSF + 8%
2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)	
[Custo total do empréstimo em percentagem e anual]	
2.1 Taxa Anual Encargos Efectiva Global (TAEG)	(De acordo com a simulação)
2.2 Valor total dos encargos	(De acordo com a simulação)
2.3 Vendas associadas facultativas	N/A
2.3.1 Descrição do produto ou do serviço financeiro adquirido	N/A
2.4 Condições promocionais	N/A
2.4.1 Descrição das condições promocionais	N/A
2.4.2 TAEG com as condições promocionais	N/A
2.4.3 TAEG sem Condições promocionais	N/A
2.5 Comissões incluídas na TAEG	Comissão de organização de processo Imposto de selo
2.5.1 Comissões iniciais	Comissão de organização do processo Imposto de selo
2.6 Anuidades, se aplicável	N/A
2.7 Imposto de selo, se aplicável	<ul style="list-style-type: none"> • 0,03% de imposto selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo < 1 ano; • 0,40% de imposto de selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de 1 a 5 anos; • 0,50% de imposto de selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo igual ou superior a 5 anos, por cada mês ou fracção; • Imposto de selo: 2% sobre a comissão de abertura do processo.

2.8 Custos com conta DO	N/A
2.9 Custos com instrumentos de pagamento	N/A
2.10 Outros custos	N/A
2.11 Condições de alteração dos custos, se aplicável	N/A
3. Montante total imputado ao consumidor, se aplicável	
(De acordo com a simulação)	
4. Custos notariais, se aplicável	
A cargo do Cliente.	
5. Penalização e consequências por falta de pagamento	
5.1 Taxa de juro de mora	Máxima de 2% sobre a prestação vencida e não paga.
5.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	$K = \frac{PV * TJM * d}{365}$ <p>K = Valor total de juros moratórios PV = Valor da prestação vencida e não paga TJM = Taxa de juro de mora d = número de dias de atraso</p>
5.3 Implicações do não cumprimento do contrato (falta de pagamento do crédito)	O contrato de mútuo poderá ser resolvido caso não sejam integral e pontualmente pagas as prestações de Juros e/ou de capital, salvo situações associadas a caso furtivo, força maior ou perda de emprego, que devem ser comunicadas ao Banco até 7 dias da sua ocorrência.

Nota: O extracto de conta empréstimo e informações sobre taxas, comissões e encargos são disponibilizados gratuitamente nos canais digitais e nas Agências do Banco. O cliente tem direito a obter cópias do contrato, plano financeiro, reestruturação de crédito, saldo em dívida, carta de quitação e pode desistir do contrato em até sete (7) dias úteis.